



EDITAL 2019 – Nº 002

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES NO ÂMBITO DO

PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, nos Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Fundamental II, Eixo de Literatura e Formação do Leitor e Eixo de Gestão e Avaliação, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III, com o perfil profissional detalhado no anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por

objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. A Bolsa de Pesquisa do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC constitui-se em instrumento de apoio e incentivo aos projetos de pesquisa científica e tecnológica que tenham relação com os objetivos do Programa.

1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação /CREDE 20.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – Eixo de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II

Profissionais do magistério com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Pedagogia, desenvolvimento infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico.

2.2. FORMADORES – Eixo de Gestão

Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

2.3. FORMADORES – Eixo de Avaliação

Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento em avaliação educacional, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

2.4. FORMADORES – Eixo de Literatura e Formação do Leitor

Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas da Educação, Literatura, Arte e Cultura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MAISPAIC

3.1. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Educação infantil, Fundamental I e Fundamental II, Gestão, Avaliação e Literatura e Formação do leitor;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE 20 pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministras as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos

formadores;

g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;

h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;

i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE 20, sempre que necessário;

l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações;

m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;

n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **20/03/2019 a 22/03/2019**, em dias úteis, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h, nos locais abaixo:

- Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, localizado à Rua Manoel Inácio de Lucena, 933 – Aldeota, Brejo Santo – CE.

Observação: O(a)s candidato(a)s residentes fora da região, poderão se inscrever mediante

procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.

6.2 . No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o Eixo pretendido (vide modelo no Anexo I deste edital);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) *Curriculum Lattes*;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, Formação de Literatura e Formação do Leitor;
- e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar para o Eixo de Gestão;
- f) Comprovação de experiência profissional na área de Avaliação Educacional para o Eixo de Avaliação;

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –
CREDE 20**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA
IDADE CERTA – MAIS PAIC**

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada, comissão de seleção na CREDE 20, formada por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da CREDE 20 (<https://crede20.seduc.ce.gov.br>), garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 20.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições (presencial): **20 a 22 de março de 2019.**

10.1.2 Análise do currículo do(a) candidato(a): **26 de março de 2019.**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **27 de março de 2019.**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **28 de março de 2019.**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **29 de março de 2019.**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **01 de abril de 2019.**

10.2.2 Entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **02 de abril de 2019.**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **03 de abril de 2019.**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **04 de abril de 2019.**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **05 de abril de 2019**, no site da CREDE 20.

11. DOS RECURSOS

11.1. O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site da CREDE 20.

11.2. O resultado final será divulgado no site da CREDE 20, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20.**

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 20.

12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Brejo Santo – CE, 18 de março de 2019

Márcio Pereira de Brito
Secretária Executivo de Cooperação com os Municípios.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA
IDADE CERTA – MAISPAIC**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA
IDADE CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE
EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

****Bolsas destinadas para dedicação de 40 horas semanais.**

ITEM	TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
I	Bolsa de Extensão Tecnológica	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução do processo de formação regional e municipal que agregue conhecimento técnico e científico nas áreas de atuação dos Eixos de Educação infantil, Fundamental I e Fundamental II, Gestão, Avaliação e Literatura e Formação do leitor; considerando os objetivos e as metas para realização de estudos sobre os conteúdos e as estratégias formativas do Programa, bem como supervisão e organização de estratégia de formação dirigida às equipes municipais, elaboração de material instrucional, além de outras atividades de apoio, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA
IDADE CERTA – MAISPAIC**

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS